



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 8152/2022

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.**

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2209/21 de 08 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 806.821,35** (oitocentos e seis mil, oitocentos e vinte e um reais, e trinta e cinco centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.02.04.122.0003.2.011		Manutenção do serviço de licitação e patrimônio		
4.4.90.52	060	Equipamentos e Material Permanente	0.001	2.380,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.39	181	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.303	150.000,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. ensino fundamental-FUNDEB 30%		
3.3.90.30	420	Material de consumo	0.102	150.000,00
3.3.90.39	421	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.102	150.000,00
4.4.90.52	422	Equipamentos e Material Permanente	0.102	100.000,00
08.03.12.361.0013.1.039		Adquirir veículo de pequeno porte para serviços administrativos da educação		
4.4.90.52	456	Equipamentos e Material Permanente	0.104	6.660,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Agricultura e Serviços Urbanos		
3.3.90.30	558	Material de consumo	3.000	70.000,00
3.3.90.30	558	Material de consumo	3.504	94.781,35
3.3.90.30	558	Material de consumo	0.504	83.000,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>806.821,35</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.000	Recursos Livres	70.000,00
3.504	Royalties do Petróleo	94.781,35
<b>Total de Superávit</b>		<b>164.781,35</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

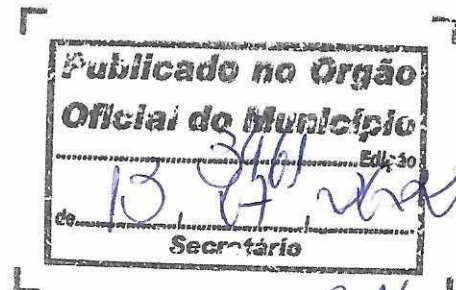
## III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.02.04.122.0003.2.011		Manutenção do serviço de licitação e patrimônio		
3.3.90.30	056	Material de consumo	0.001	2.000,00
3.3.90.39	058	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	380,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.36	180	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.303	150.000,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. ensino fundamental-FUNDEB 30%		
3.1.90.11	415	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.102	400.000,00
08.02.12.366.0013.2.042		Manter salas de aulas para atender jovens e adultos - EJA		
3.1.91.13	444	Obrigações patronais	0.104	6.660,00
12.03.15.451.0017.1.005		Pavim.Recap. e obras complementares em ruas e avenidas		
4.4.90.51	566	Obras e Instalações	0.504	50.000,00
12.03.15.451.0017.1.043		Pavim.Obras complementares no sistema viário		
4.4.90.51	570	Obras e Instalações	0.504	33.000,00
		<b>Total GERAL de Cancelamentos</b>		<b>642.040,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 12 de julho de 2022.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



P. M.